



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Sanções
em 23/04/92
A.*

LEI Nº 182 DE 20 DE ABRIL DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS, TRAVESSA E PRAÇA.

A Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ,
APROVA:

- Artigo 1º - Fica denominada RUA ABEL CALIMAN, a que parte da Rua Jocondo Caliman, indo até o Rio São Pedro.
- Artigo 2º - Fica denominada RUA VITÓRIO LORENZONI, a que parte da Rua Abel Caliman, indo até a propriedade da família Lorenzoni.
- Artigo 3º - Fica denominada RUA ALBERTO CEOLIN, a que parte da Rua Abel Caliman, indo terminar na esquina da Rua Carlos Franco.
- Artigo 4º - Fica denominada RUA CARLOS FRANCO, a que parte da Rua Alberto Ceolin, indo terminar na ponte sobre o Rio São Pedro.
- Artigo 5º - Fica denominada RUA AUGUSTO FALQUETO, a que fica localizada paralela a Rua Carlos Franco, que parte da Rua Alberto Ceolin, indo até o Rio São Pedro.
- Artigo 6º - Fica denominada RUA ARTÊMIO LORENZONI, a que fica localizada paralela ao Rio São Pedro, que parte da Rua Abel Caliman, indo até a propriedade da família Lorenzoni.
- Artigo 7º - Fica denominada TRAVESSA GILDO SERAFINO BOZZETTI, a que parte da Rua Abel Caliman, indo terminar na Rua Augusto Falqueto.
- Artigo 8º - Fica denominada PRAÇA GUILHERME PASSAMANI, a Praça do Ginásio Poliesportivo "Alberto Milanezi".
- Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 20 de abril de 1992.

CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI

Presidente

Registrada e Publicada nesta secretaria nesta data.

JOSE LUIZ ASTORI

1º Secretário